



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário  
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097  
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

## PROJETO DE LEI Nº 598/2021

### DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ INSTITUIR E ORGANIZAR O CALENDÁRIO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA:

**Art. 1º** Fica obrigatório ao município de Carandaí a instituição e manutenção do Calendário de Eventos esportivos municipais nas mais diversas modalidades esportivas.

**Art. 2º** O calendário de Eventos esportivos será estabelecido e gerenciado pelo em consonância com os respectivos representantes e/ou participantes das mais diversas modalidades esportivas, preferencialmente organizados juridicamente.

**Art. 3º** O município será o principal responsável por organizar os eventos esportivos especificando datas de início e fim, locais de realização e ofertando a segurança mínima necessária para a realização dos mesmos.

**Parágrafo Primeiro.** Os custos com segurança correrão por conta do poder executivo porém, sempre que possível, procurar-se-á parcerias público-privadas para execução dos serviços de segurança mínima.

**Parágrafo Segundo.** As datas de início e fim dos eventos esportivos serão definidas anualmente, sempre no mês de outubro e em conjunto com os representantes e/ou participantes das modalidades esportivas envolvidas.

**Art. 4º** O município, durante a realização dos eventos, não será responsável por arcar com despesas decorrentes de gastos particulares ou que atendam ao interesse particular de organizações ou agremiações privadas.

**Art. 5º** O município poderá a qualquer momento, por motivo devidamente comprovado de força maior, deixar de realizar os eventos previstos no Calendário Esportivo

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador Cícero Barbosa, 23 de abril de 2021.

**MARCOS FELIPE DA SILVA**  
-Vereador-



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário  
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097  
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

## JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,  
Senhora Vereadora,

Este projeto de lei tem por objetivo a organização dos eventos esportivos no município de Carandaí com suas respectivas modalidades e datas de início e fim. A organização dos eventos esportivos a serem desenvolvidos no município de Carandaí proporcionará entre outros aspectos a previsão dos gastos com o esporte, a qualificação dos esportistas do município e região, a organização formal dos atletas e praticantes das diversas modalidades esportivas existentes e praticadas no município além de incentivar a busca por parcerias para investimentos no esporte local.

Importante ressaltar também que a prática correta e constante do esporte traz em suas várias modalidades, grandes melhorias nas áreas sociais, de saúde e intelectual dos praticantes.

É válido destacar que, os eventos esportivos, quando realizados de forma organizada e constantes, geram receitas ao município como previsto na Lei do ICMS Esportivo (Lei Estadual 18.030/2009).

Diante do exposto acima, na certeza da importância do assunto abordado no presente Projeto de Lei, bem como da apreciação da matéria por esta Casa Legislativa, rogo aos edis que se atenham ao objeto de regulamentação ora apresentado, fazendo, eventualmente, alterações pertinentes ao longo do processo legislativo, para final aprovação

Sala Vereador Cícero Barbosa, 23 de abril de 2021.

**MARCOS FELIPE DA SILVA**  
-Vereador-